



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2026

Versa o presente processo referente a **contratação de 08h semanais de serviços médicos pelo período de 180 dias, para atendimento na Unidade Básica de Saúde do Município de Monte Belo do Sul em razão do aumento de demanda em função do período de inverno, com a contratação da empresa AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 33.458.003/0001-22, pelo valor total R\$ 23.272,32 (vinte e três mil, duzentos e setenta e dois reais com trinta e dois centavos), conforme tabela abaixo:**

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni (R\$)	Total (R\$)
1	18414 - SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL 08H SEMANAIS REALIZAR CONSULTAS CLÍNICAS AOS USUÁRIOS DA SUA ÁREA ADSTRITA; EXECUTAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL EM TODAS AS FASES DO CICLO DE VIDA; CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS; REALIZAR CONSULTAS E PROCEDIMENTOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E QUANDO NECESSÁRIO, NO DOMICÍLIO, REALIZAR AS ATIVIDADES CLÍNICAS CORRESPONDENTES ÀS ÁREAS PRIORITÁRIAS NA INTERVENÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA, DEFINIDAS NA NORMA OPERACIONAL DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE (NOAS); ALIAR A ATUAÇÃO CLÍNICA À PRÁTICA DA SAÚDE COLETIVA, FOMENTAR A CRIAÇÃO DE GRUPOS DE PATOLOGIAS ESPECÍFICAS, COMO DE HIPERTENSOS, DIABÉTICOS, DE SAÚDE MENTAL, ETC; REALIZAR O PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO NAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS; ENCAMINHAR AOS SERVIÇOS DE MAIOR COMPLEXIDADE QUANDO NECESSÁRIO, GARANTINDO A CONTINUIDADE DO TRATAMENTO DA UNIDADE SANITÁRIA, POR MEIO DE UM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E REFERÊNCIA E CONTRAREFERÊNCIA, REALIZAR PEQUENAS CIRURGIAS AMBULATORIAIS, INDICAR INTERNAÇÃO HOSPITALAR, SOLICITAR EXAMES COMPLEMENTARES, EXECUTAR OUTRAS TAREFAS AFINS, ATUAR NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF). ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM TRANSFERÊNCIA COM AMBULÂNCIA QUANDO NECESSÁRIO.	MÊS	6,0000	3.878,7200	23.272,32

Monte Belo do Sul, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

VIVIANE CERIOTTI

Secretária Municipal de Saúde

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 1336/2026 expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, e tem como fundamentação, no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação: (...)”

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Verifica-se a viabilidade jurídica da contratação emergencial de serviços médicos, correspondente a 08 (oito) horas semanais pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, destinada ao atendimento da Unidade Básica de Saúde do Município de Monte Belo do Sul, diante da necessidade excepcional e temporária ocasionada pelo aumento da demanda no período de inverno. A medida encontra amparo no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a necessidade de assegurar a continuidade de serviço público essencial e evitar prejuízos ao atendimento da população. Ademais, observa-se que os valores a serem praticados permanecem compatíveis com aqueles já estabelecidos na licitação vigente do Município, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público.

Monte Belo do Sul, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico

Ratificação, despacho e homologação da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 218/2026 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 151/2026 para **contratação de 08h semanais de serviços médicos pelo período de 180 dias, para atendimento na Unidade Básica de Saúde do Município de Monte Belo do Sul em razão do aumento de demanda em função do período de inverno**, com a contratação da empresa **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 33.458.003/0001-22**, pelo valor total **R\$ 23.272,32 (vinte e três mil, duzentos e setenta e dois reais com trinta e dois centavos)**.

Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

339034010000000 SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA (ART. 18, §1º DA LRF) 9889 R\$23.272,32

339034000000000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO 9787

Projeto: MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMÁRIA À SAUDE

Órgão: 8 - SECRETARIA DA SAUDE

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fonte de Recurso: SAMU/UPA URGÊNCIAS CHAMAR 192
Monte Belo do Sul, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **contratação de 08h semanais de serviços médicos pelo período de 180 dias, para atendimento na Unidade Básica de Saúde do Município de Monte Belo do Sul em razão do aumento de demanda em função do período de inverno, com a contratação da empresa AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 33.458.003/0001-22, pelo valor total R\$ 23.272,32 (vinte e três mil, duzentos e setenta e dois reais com trinta e dois centavos), conforme tabela abaixo:**

Item	Descrição	Un	Qty	Vir Uni (R\$)	Total (R\$)
1	18414 - SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL 08H SEMANAIS REALIZAR CONSULTAS CLÍNICAS AOS USUÁRIOS DA SUA ÁREA ADSTRITA; EXECUTAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL EM TODAS AS FASES DO CICLO DE VIDA; CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS; REALIZAR CONSULTAS E PROCEDIMENTOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E QUANDO NECESSÁRIO, NO DOMICÍLIO, REALIZAR AS ATIVIDADES CLÍNICAS CORRESPONDENTES ÀS ÁREAS PRIORITÁRIAS NA INTERVENÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA, DEFINIDAS NA NORMA OPERACIONAL DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE (NOAS); ALIAR A ATUAÇÃO CLÍNICA À PRÁTICA DA SAÚDE COLETIVA, FOMENTAR A CRIAÇÃO DE GRUPOS DE PATOLOGIAS ESPECÍFICAS, COMO DE HIPERTENSOS, DIABÉTICOS, DE SAÚDE MENTAL, ETC; REALIZAR O PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO NAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS; ENCAMINHAR AOS SERVIÇOS DE MAIOR COMPLEXIDADE QUANDO NECESSÁRIO, GARANTINDO A CONTINUIDADE DO TRATAMENTO DA UNIDADE SANITÁRIA, POR MEIO DE UM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E REFERÊNCIA E CONTRAREFERÊNCIA, REALIZAR PEQUENAS CIRURGIAS AMBULATORIAIS, INDICAR INTERNAÇÃO HOSPITALAR, SOLICITAR EXAMES COMPLEMENTARES, EXECUTAR OUTRAS TAREFAS AFINS, ATUAR NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF). ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM TRANSFERÊNCIA COM AMBULÂNCIA QUANDO NECESSÁRIO.	MÊS	6,0000	3.878,7200	23.272,32

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 1336/2026 expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação emergencial justifica-se pela necessidade imediata de reforço no atendimento médico junto à Unidade Básica de Saúde do Município de Monte Belo do Sul, mediante a



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

contratação de 08 (oito) horas semanais de serviços médicos, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em razão do aumento significativo da demanda por atendimentos durante o período de inverno. Nesta época do ano, observa-se o crescimento dos casos de doenças respiratórias, síndromes gripais e demais enfermidades sazonais, ocasionando maior procura pelos serviços públicos de saúde e sobrecarga da equipe atualmente disponível. Assim, a medida visa assegurar a continuidade, eficiência e qualidade do atendimento à população, evitando prejuízos à prestação dos serviços essenciais de saúde. Ressalta-se que a contratação será realizada com base nos mesmos valores já praticados na licitação vigente no Município, garantindo a manutenção da economicidade, razoabilidade e compatibilidade com os preços anteriormente contratados pela Administração Pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com entrega imediata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATA

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **cinco dias úteis** após a apresentação e aceite da Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal N° 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75,VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pela contratação será pago o valor total de **R\$ 23.272,32 (vinte e três mil, duzentos e setenta e dois reais com trinta e dois centavos)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

339034010000000 SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA (ART. 18, §1º DA LRF) 9889 R\$23.272,32

339034000000000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO 9787

Projeto: MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMÁRIA À SAUDE

Órgão: 8 - SECRETARIA DA SAUDE

Fonte de Recurso: SAMU/UPA URGÊNCIAS CHAMAR 192

Monte Belo do Sul, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

JORGE BENVENUTI

Prefeito Municipal

VIVIANE CERIOTTI

Secretária Municipal de Saúde